Empresas Comerciais ou Financeiras

30- Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista-EMURVI.....Cr$ 5.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10 Habitação e Urbanismo

1007 Administração

10070350 Participação societária

10070351.30 Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista-EMURVI.....Cr$ 5.000.000,00

II- Repassar os recursos constantes no ítem I do presente artigo, de uma só vez ou parceladamente à Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista-EMURVI.

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São Joãod a Boa Vista,aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil noveeentos e noventa)

Aguevirques Antonio Nholla

- Presidente da Câmara Municipal -

.....

.....

.....

LEI Nº 300, DE 19 DE JUNHO DE 1.990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - SEtor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), visando a suplementação do Crédito Adicional Especial autorizado através da Lei nº 252, de 13 de março de 1.990, e aberto através do Decreto nº 270, de 13 de março de 1.990, objetivando a atender as despesas com reforma e ampliação das Escolas Estaduais Rurais do Município de São João da Boa Vista, de acordo com a seguinte classificação técnica:

10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10.02 - SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
	32- Reforma e Ampliação das Escolas Estaduais Rurais.....Cr$ 3.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e :Cultura
0842	Ensino Fundamental
08421880	Ensino REgular
08421881.32	Reforma e ampliação das Escolas Estaduais Rurais.....Cr$ 3.000.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquevisque Antonio Nholla
- Presidente da Câmara Municipal -

.....

.....